



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 553 de 09 de maio de 1985

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de cr\$ 5.180.000 (cinco milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação constante do Orçamento municipal em vigor:

EDUCAÇÃO E CULTURA:

Encargos com Bolsas de Estudo

Apoio Financeiro à

Estudantes ..... 3.254-01-cr\$ 5.180.000

TOTAL ..... cr\$ 5.180.000

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito, a que se refere o artigo anterior, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal em vigor:

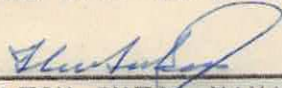
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

Reserva de Contingência. 9.000-01-cr\$ 5.180.000

TOTAL ..... cr\$ 5.180.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO em 09 de maio de 1985.

  
HILTON DUTRA NAVARRO  
-Prefeito Municipal-